Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO: 17718490000169

Assinado de forma digital por GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO: 17718490000169
Dados: 2026.11.05 19:23:29 -03'00'

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS ***EDIÇÃO Nº 1599***

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Secretaria Municipal de Gabinete 4
Corregedoria Geral 4
Vida + Gurupi 4
Secretaria Municipal de Administração 4
Central de Aquisições e Contratações Públicas 9
Secretaria Municipal de Assistência Social 9
FDCA 9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 9
Secretaria Municipal de Educação 11
Secretaria Municipal de Infraestrutura 15
Secretaria Municipal de Saúde 15
Câmara Municipal de Gurupi 17

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.105/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

*"Dispõe sobre revogação da prorrogação da cessão de servidor Municipal ao **Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins**, e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o 8201 / 2026 - PRES/2ª ZE, expedido pelo Juiz Eleitoral, de 04 de novembro de 2.026, solicitando a revogação da cessão do servidor público municipal, ***EDUARDO DA SILVA FERREIRA;***

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, do servidor público Municipal ***EDUARDO DA SILVA FERREIRA***, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matricula nº 494721, lotado na Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação, autorizada por meio do Decreto nº 0672, de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2.026.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.106/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza o Ressarcimento de Despesas de Atividades Fiscais (REDAF) para os servidores do quadro da Administração Tributária visando o custeio de serviços de inteligência artificial."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições contidas no art. 44 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.111, de 6 de setembro de 2023, que contempla o ressarcimento de despesas com insumos necessários ao desenvolvimento das atividades da Administração Tributária Municipal;

CONSIDERANDO que os serviços de inteligência artificial constituem ferramentas tecnológicas de apoio e insumos necessários à modernização, ao aprimoramento e à otimização das atividades desenvolvidas pelos servidores da Administração Tributária Municipal;

CONSIDERANDO que a utilização de ferramentas de inteligência artificial possibilita maior eficiência na análise e interpretação da legislação tributária, no cruzamento de informações, na análise de dados fiscais, na identificação de inconsistências e no desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização e arrecadação;

CONSIDERANDO que o Ressarcimento de Despesas de Atividades Fiscais (REDAF) tem por finalidade indenizar despesas realizadas pelos servidores no efetivo exercício de suas atribuições, quando necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Administração Tributária Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a inovação tecnológica e disponibilizar instrumentos que contribuam para o aumento da produtividade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Administração Tributária Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Ressarcimento de Despesas de Atividades Fiscais (REDAF) aos servidores integrantes do quadro da Administração Tributária Municipal, nos termos da Lei nº 2.660, de 23 de agosto de 2023, e do inciso III do art. 1º

do Decreto nº 1.111, de 6 de setembro de 2023, para custeio de despesas com contratação de serviços e ferramentas de inteligência artificial destinados ao apoio e ao aprimoramento das atividades fiscais e tributárias.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo fica limitado ao teto financeiro de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por servidor.

Art. 2º Os servidores interessados na adesão ao REDAF, integrantes da Administração Tributária, inclusive os nomeados para cargos em comissão ou designados para função gratificada, deverão apresentar requerimento formal à Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento em até 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Após a adesão, o servidor terá o prazo de até 90 (noventa) dias para a realização da contratação da inteligência artificial e apresentação do respectivo comprovante de pagamento.

Art. 3º A concessão do ressarcimento financeiro fica condicionada à exigência de comprovação prévia da despesa efetuada pelo servidor com a contratação dos serviços de inteligência artificial.

Parágrafo único. O prazo para o ressarcimento, pelo Município, será de até 30 (trinta) dias após a devida comprovação da despesa por parte do servidor.

Art. 4º O REDAF, desprovido de natureza salarial, será disponibilizado em verba própria na folha de pagamento, não gerando direito à incorporação para quaisquer efeitos.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento a consolidação das informações do REDAF para envio e inclusão na folha de pagamento, obedecidos os cronogramas usuais adotados.

Art. 5º O REDAF deverá ser restituído integralmente caso:

I - seja constatada irregularidade na comprovação da despesa ou destinação diversa dos recursos;

II - o servidor:

a) for exonerado ou demitido ou cargo efetivo;

b) aposentar-se ou entrar em gozo de licença para tratar de interesses particulares, no prazo de até 1 (um) ano, contados da liberação do REDAF.

Parágrafo único. A ausência de restituição do REDAF constitui-se em apropriação indébita, acarretando ao servidor as penalidades civis, criminais e administrativas, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa para cobrança pelos meios admitidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 05 de novembro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.107/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 1098/2026, o qual nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na ***Secretaria Municipal de Educação*** *e, dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 1098 de 29 de outubro de 2026 , o qual nomeou servidora pública para exercer o cargo de Chefe de Divisão III, na ***Secretaria Municipal de Educação,*** para retificar o nome da servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

Onde se lê: ***MAYTHANA STEPHANE AIRES DA SILVA MENDES***
Leia-se***: MAYTHANA STEPHANE AIRES DA SILVA MENESES***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.108/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na ***Secretaria Municipal de Gabinete*** *e, dá outras providências"*

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração

www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEIA ***MICHAEL CHAGAS DE ANDRADE***, para exercer o cargo de Chefe de Divisão III, na ***Secretaria Municipal de Gabinete,*** com a simbologia CAS- 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2026.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.109/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

*"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Administração** e, dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEIA ***FERNANDA DE SOUSA RODRIGUES***, para exercer o cargo de Coordenador IV, na ***Secretaria Municipal de Administração,*** com a simbologia DAS-02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2026.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.110/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Educação** e, dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. EXONERA ***ANNE KASSIA OLIVEIRA ALMEIDA VALADÃO***, do cargo de Coordenador III, da ***Secretaria Municipal de Educação.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2026.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.111/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

*"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Educação** e, dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEIA ***ANNE KASSIA OLIVEIRA ALMEIDA VALADÃO***, para exercer o cargo de Assessor Técnico Superior III, na ***Secretaria Municipal de Educação,*** com a simbologia DAS-03.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2026.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.112/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.100/2026, o qual nomeia Servidor para exercer cargo comissiona-

*do na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** e, dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 1.100, de 29 de outubro de 2026, o qual nomeou ***THAYNA PEDRO DA COSTA***, para exercer o cargo comissionado na ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,*** para retificar o cargo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°...

Onde se lê: Assessor Técnico Superior III – DAS-03

Leia-se: Coordenador III – DAS-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Corregedoria Geral

PORTARIA N° 76, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar n° 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo n° 2025090911003 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

R E S O L V E:

Art. 1°. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora ***R.O.S.***, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2°. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3°. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal n° 2.434/2019.

Art. 4°. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 05 de novembro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO N° 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

Vida + Gurupi

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi
Chamamento Público 001/2024, ***Partes***: ***Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI***, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e ***INSTITUTO DRA. KARINE GARRIDO DERMATOLOGIA E ESTETICA AVANCADA LTDA, CNPJ 25.179.439/0001-54***, ***OBJETO*** do presente instrumento é a realização de serviços ***MÉDICOS*** autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias e Atos Normativos correspondentes a esses serviços. ***Assinatura***: 05/11/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0836/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a suspensão de férias do servidor público municipal ***RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS,*** ocupante do cargo de Diretor III, lotado Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi, ***no período de 13 de novembro a 03 de dezembro de 2.026***, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação***, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0837/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 297/2026 SEDUR de 04 de novembro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor, anexo ao processo 2026110424002;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a suspensão de férias do servidor público municipal ***EREMILSON FERREIRA LEITE,*** ocupante do cargo de Secretário, lotado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Gurupi, ***no período de 03 de novembro a 02 de dezembro 2026***, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0838/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 105/2026- SMI de 04 de novembro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de fruição de férias da servidora, anexo ao processo 2026110442001;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias do servidor público municipal ***LUIZ DA SILVA NASCIMENTO,*** ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ***pelo período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2.026,*** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0494/2026, de 14 de julho de 2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0839 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 792/2026/GAB-SEMEG de 04 de novembro de 2.026, expedido pela Secretaria

Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor anexo ao processo 2026110514004;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a suspensão de férias da servidora pública municipal ***MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA,*** ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal Educação, ***no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026***, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação***, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0840, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0793/2026 GAB/SEMEG de 04 de novembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026110514014;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias da servidora municipal ***CARLA MARTINS DE BARROS,*** ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***pelo período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2.026,*** relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 073, de 06 de fevereiro 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0841, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0793/2026 GAB/SEMEG de 04 de novembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026110514014;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias da servidora municipal ***SIDINA GOMES MARTINS DE MORAIS,*** ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***pelo período de 09 a 23 de novembro de 2.026,*** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0443/2026, de 02 de julho 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0842 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2.305/2026/RH-SEMUS de 04 de novembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo 2026110507002;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a suspensão de férias de servidor público municipal ***MOISES RODRIGUES COIMBRA NETO,*** ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal Saúde, ***no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026***, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação***, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0843 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 1.100/2026/PGR. de 04 de novembro de 2.025, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Gurupi, solicitando a fruição de férias da servidora, anexo ao processo 2026110510003;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias da servidora pública municipal ***IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIN MENDES***, ocupante do cargo de Analista Jurícico, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete/Procuradoria, ***pelo período de 23 a 27 de novembro de 2.026,*** relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0659/2024, de 17 de outubro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0844 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 1.100/2026/PGR. de 04 de novembro de 2.025, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Gurupi, solicitando a fruição de férias da servidora, anexo ao processo 2026110510003;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias da servidora pública municipal ***IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIN MENDES***, ocupante do cargo de Analista Jurícico, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete/Procuradoria, ***pelo período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2.026,*** relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0613/2025, de 18 de agosto de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0845/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício n°. 164/2026 SEMJES de 04 de novembro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Juventude e Esporte do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026110426002;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a suspensão de férias de servidor público municipal ***KEICIELLE SILVA BORGES,*** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotado Secretaria Municipal de Juventude e Esporte da Prefeitura Municipal de Gurupi, ***no período de 11 a 30 de dezembro 2026***, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2.6.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0846/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício n°. 265/2026 SEMJES de 04 de novembro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026110429001;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a suspensão de férias de servidor público municipal ***MARCUS TEIXEIRA MARCOLINO,*** ocupante do cargo de Diretor II, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Gurupi, ***no período de 03 de novembro a 02 de dezembro 2026***, relativo ao período aquisitivo de 2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 0847/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins***,*** no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 0809/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026 o qual determinou de fruição de férias;

CONSIDERANDO o ofício n°. 0306/2026 GAB-PREFEITA de 05 de novembro de 2.026, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando a portaria de interrupção de férias de servidor, previsto a necessidade da prestação dos seus serviços;

R E S O L V E:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias de ***GABRYELLA FERREIRA DOS SANTOS***, ocupante do cargo de Coordenador III, programadas para o período de ***19 de outubro a 07 de novembro de 2.026***, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocando-a para retornar às suas atividades funcionais a partir do dia ***05 de novembro de 2026.***

II – DETERMINAR que o saldo remanescente de 03 (três) dias das férias interrompidas seja usufruído integralmente em data oportuna, mediante programação junto à Administração, observada a necessidade do serviço público e a legislação municipal vigente.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2026.***

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

Protocolo Eletrônico nº 2025090411003. Pregão Eletrônico nº PE/2026.016-GPI-SRP-SECAD. ***Órgão Gerenciador***: Secretaria Municipal de Administração - SECAD, CNPJ nº 17.718.490/0001-69. ***Detentoras:***

AL DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ nº 44.579.656/0001-86
DJ DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ nº 27.563.168/0001-61
ELIZABETE DE O. BRITO PIRES LTDA	CNPJ nº 45.152.193/0001-34
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ nº 50.958.011/0001-57
HR COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	CNPJ nº 58.456.944/0001-58
PAPELARIA COMETA LTDA	CNPJ nº 08.940.428/0001-26
MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CNPJ nº 47.484.691/0001-00

Objeto: Registro de preços para futura eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente. ***Assinatura:*** 03/11/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. ***Íntegra da ARP:*** www.gurupi.to.gov.br. ***Fundamentação Legal:*** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 05/11/2026,

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário

Decreto n. 0022/2026
Secretaria Municipal de Administração.

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.189-GPI-SEJUV
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026093026001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026023542

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS INCLUINDO ALIMENTAÇÃO SOB REGIME DE FRETAMENTO EVENTUAL OU TURÍSTICO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
PERÍODO DE PROPOSTAS
- A partir das 23h59min do dia 05/11/2026
- Até 10/11/2026 às 23h59min.
MEIOS DE ENVIO
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao e no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Gurupi -TO, 05 de novembro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

FDCA

PORTARIA Nº. 29, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento e atesto de Nota Fiscal"

O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FDCA POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

R E S O L V E:

I – Designar o Servidor ***LUIS GUSTAVO RODRIGUES DE SOUSA,*** para responder por toda a Gestão e Fiscalização ***Aquisição de camisetas destinadas à composição do uniforme institucional dos conselheiros e Roupa para simulação do envelhecimento, destinadas às atividades institucionais e ações de conscientização e sensibilização desenvolvidas no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.*** No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos dias 05 do mês outubro de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social Decreto Nº 1281/2025
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FDCA
Decreto Nº 0638/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023015303, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023082911001, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP.
PARTES: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO– SEMDE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88 e a CONTRATADA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.353/0001-44.
OBJETO: Aditar o prazo de vigência do Contrato nº 222/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças e acessórios, mantido o valor global estimado, pelo período adicional de 12 (doze) meses.

Wilson de Souza Félix de Ataíde
Secretário Municipal
Dec. 1.494/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 231/2026– DFPE

Autuado: ***NILSON ROCHA DA SILVA***
CPF: ***.109.171-**
Auto de Infração: 035983

Fundamentação: Art. 83 da Lei Municipal 1.086/1994
Imóvel: Rua Erlandson Leitão Brito, Quadra 171, Lote 09, Bairro Centro em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica ***AUTUADO o*** sujeito passivo, ***NILSON ROCHA DA SILVA,*** inscrita no CPF sob o nº ***.109.171-**, residente e domiciliada na Rua 15, Centro em Gurupi/TO. em razão do ***Auto de Infração nº 035983***, lavrado em 03/11/2026, por descumprimento da ***Notificação n.º 035981***, publicada no ***Diário Oficial do Município*** – DOMG nº 1587, de 16/10/2026, errata de edital de notificação 001/2026, publicado nas páginas 06/07, do DOMG 1588, de 19/10/2026.
O autuado infringiu o Artigo onde não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 213, inciso VII a da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994 e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.
O endereço de residência/domicílio do Autuado é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.
Compete ao Autuado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.
O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.
Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.
Gurupi, 05 de novembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Fiscalização de Posturas e EdificaçõesPortaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 232/2026– DFPE

Autuado: ***NILSON ROCHA DA SILVA***
CPF: ***.109.171-**
Auto de Infração: 035984
Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994
Imóvel: Rua Erlandson Leitão Brito, Quadra 171, Lote 09, Bairro Centro em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica ***AUTUADO o*** sujeito passivo, ***NILSON ROCHA DA SILVA,*** inscrita no CPF sob o nº ***.109.171-**, residente e domiciliada na Rua 15, Centro em Gurupi/TO. em razão do ***Auto de Infração nº 035984***, lavrado em 03/11/2026, por descumprimento da ***Notificação n.º 035978***, publicada no ***Diário Oficial do Município*** – DOMG nº 1587, de 16/10/2026, publicado nas páginas 08/09.
O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.
O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.
Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.
O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.
Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.
Gurupi, 05 de novembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 233/2026– DFPE

Autuado: ***NILSON ROCHA DA SILVA***
CPF: ***.109.171-**
Auto de Infração: 035985
Fundamentação: Artigo 09 da Lei Municipal 1.086/1994
Imóvel: Rua Erlandson Leitão Brito, Quadra 171, Lote 09, Bairro Centro em Gurupi/TO

Pelo presente, fica ***AUTUADO*** o sujeito passivo, : ***NILSON ROCHA DA SILVA***, inscrito no CNPJ sob o nº ***.109.171-**, residente e domiciliada na Rua 15, Bairro Centro em Gurupi/TO, em razão do ***Auto de Infração nº 035985*** lavrado em 03/11/2026, por descumprimento da ***Notificação n.º 035977***, publicada no ***Diário Oficial do Município*** – DOMG nº 1587, de 16/10/2026, lavrada com fundamento no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.
O autuado descumpriu a exigência fiscal, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiriços aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal
O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.
O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.
Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 05 de novembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 427/2026– DFPE

Notificado: FRANCISCA GOMES FERREIRA DOS REIS
CPF/CNPJ: ***.225.131-**
Notificação: 036190
Fundamentação: Artigo 14 da Lei Municipal 1.086/1994
Imóvel: Rua 15, Lote 03, Quadra 38, nº 320, Setor Vila São José.

Pelo presente, fica ***NOTIFICADO*** o sujeito passivo, ***FRANCISCA GOMES FERREIRA DOS REIS***, inscrito no CPF sob o nº ***.225.131-** residente e domiciliado na Avenida Livre, nº 836, Bairro Jardim dos Buritis em Gurupi/TO, em razão da ***Notificação nº 036190,*** lavrada em 04/11/2026, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.
O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.
Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.
O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.
Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.
O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.
Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.
Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Novembro de 2026.

Leonardo Lopes Martins
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 223/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

"Declara o enquadramento da demanda na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, para fins de divulgação do aviso e recebimento de propostas adicionais."

O Secretário Municipal de Educação de Gurupi, Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 29, inciso III, alínea "b", do Decreto Normativo Municipal nº 0593/2026,

Considerando a demanda formalizada no Processo Administrativo nº 2026102914001, por meio do Documento de Formalização da Demanda nº 1029000006/2026, para realização de processo de avaliação técnica de mérito e desempenho de servidores interessados no exercício da função de diretor das unidades escolares e centros de educação infantil da rede pública municipal de ensino;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos e o Termo de Referência instruem a demanda e definem as condições da prestação, inclusive o apoio técnico à elaboração de propostas de minutas de atos regulamentares e documentos diretamente necessários ao processo avaliativo, sujeitos à apreciação das instâncias municipais competentes;

Considerando que o Mapa de Apuração do Preço Médio, integrante dos autos, registrou valor global estimado de R$ 60.265,00 (sessenta mil duzentos e sessenta e cinco reais), e que a aferição do enquadramento deve observar também os somatórios previstos no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o Aviso de Dispensa nº DD/2026.190-SEMEG-GPI e seus anexos estabelecem as

condições para recebimento de propostas adicionais e seleção pelo menor preço global, observados os requisitos de habilitação e os critérios de aceitabilidade e exequibilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR, para fins de abertura da fase externa, o enquadramento da demanda objeto do Processo Administrativo nº 2026102914001 e do Aviso de Dispensa nº DD/2026.190-SEMEG-GPI na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A demanda tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na organização e execução de processo de avaliação técnica de mérito e desempenho para formação de cadastro de servidores aptos ao exercício da função de diretor das unidades escolares e centros de educação infantil da rede pública municipal de ensino de Gurupi-TO, incluindo o apoio técnico à elaboração e revisão de propostas de minutas de atos regulamentares e documentos administrativos diretamente necessários ao procedimento, nos limites do Termo de Referência.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, a juntada do respectivo comprovante aos autos e a remessa do processo à Central de Aquisições e Contratações Públicas, nos termos do art. 29, inciso III, alínea "b", do Decreto Normativo Municipal nº 0593/2026.

Art. 3º A Central de Aquisições e Contratações Públicas providenciará a divulgação do aviso e de seus anexos nos meios oficiais previstos no art. 29, inciso III, alínea "c", do Decreto Normativo Municipal nº 0593/2026, assegurado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para obtenção de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º As propostas e os documentos pertinentes serão recebidos exclusivamente pelo e-mail propostascacp@gurupi.to.gov.br, nas condições e nos prazos estabelecidos no aviso. Os atos de seleção serão conduzidos pelo Agente de Contratação, Carlos Cesar Cardoso Gomes.

Art. 5º A presente declaração limita-se ao enquadramento da demanda e ao prosseguimento da fase externa. A adjudicação e a homologação dependerão da conclusão da seleção e das providências previstas no art. 29, inciso III, do Decreto Normativo Municipal nº 0593/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi-TO, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA 05/11/2026

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024013928
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº: 2024110714001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE/2025.001-GPI-SEMEG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77.
DETENTORA DA ATA: G8 ARMARINHOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.232.132/0001-53.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 023/2025, destinada ao registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Gurupi/TO.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula 9.1 da Ata de Registro de Preços nº 023/2025.
DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026003113
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: CE/2026.007-GPI-SEMEG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 195/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77.
CONTRATADA: A&G CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.232.341/0001-96.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e da adequação do prazo de vigência contratual por mais 72 (setenta e dois) dias consecutivos, referentes ao Contrato Administrativo nº 195/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação predial da Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira, no Município de Gurupi/TO.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica registrado o período adicional de 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendido entre 14 de setembro de 2026 e 12 de novembro de 2026.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica registrada a prorrogação da vigência por mais 72 (setenta e dois) dias consecutivos, compreendendo o período de 02 de outubro de 2026 a 12 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 5º, 91, 111 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no Contrato Administrativo nº 195/2026.

Gurupi/TO, 11 de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO 1640/2024

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1242/2026

Fica revogado integralmente o EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1242/2026, ***ANA BEATRIZ BISPO ARAUJO***, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1598 - QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026, página 67.

Gurupi/TO, 05/11/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1242/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: FABIO FERREIRA LIMA
CPF: 033.XXX.XXX-92.
O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ***Assistente Administrativo***, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.
DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB.
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 05/11/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ***Assistente Administrativo***, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
A nova contratação torna-se necessária em razão de:
-Encerramento da vigência do contrato anterior;
-Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
-Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
-Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.
Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1243/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: LOYSLENE FERREIRA BRITO
CPF: 076.XXX.XXX-88.
O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ***Assistente Administrativo***, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.
DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB.
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 05/11/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ***Assistente Administrativo***, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
A nova contratação torna-se necessária em razão de:
-Encerramento da vigência do contrato anterior;
-Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
-Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
-Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.
Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1244/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: EMILLYN LORRANE PEREIRA MENEZES LIRA SANTOS
CPF: 064.XXX.XXX-25.
O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ***Assistente Administrativo***, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.
DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB.
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº

2.422 de 29/03/2019;
Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 05/11/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ***Assistente Administrativo***, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
A nova contratação torna-se necessária em razão de:
-Encerramento da vigência do contrato anterior;
-Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
-Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
-Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.
Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1057/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.
DISTRATADO: LARISSE GOMES BARBOSA
OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário ***Nº1057/2026***, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ***LARISSE GOMES BARBOSA,*** no cargo de ***Merendeiro***.
O presente instrumento de distrato produz efeitos legais ***a partir da data 05 de novembro de 2026.***
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 05/11/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1234/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, ***publica RETIFICAÇÃO,*** NOME: ***REGINA CARVALHO DA SILVA*** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1594 - TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026, página 12.

ONDE SE LÊ:

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ***Merendeiro***, com carga horária de 40 (Quarenta)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ***Merendeiro***, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ***Professor Normalista***, com carga horária de 20 (Vinte)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ***Professor Normalista***, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Gurupi/TO, 05/11/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1235/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, ***publica RETIFICAÇÃO,*** NOME: ***MARIA EDUARDA NASCIMENTO NUNES*** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1594 - TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026, página 12.

ONDE SE LÊ:

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.
A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Auxiliar Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Gurupi/TO, 05/11/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 033, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Nomear servidor responsável para atesto de nota fiscal da aquisição de retroescavadeira de pneus nova e rolo compactador vibratório."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório ***N°*** 2026041320005 / 2026023755 cujo objeto é: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de retroescavadeira de pneus nova e rolo compactador vibratório, PE nº PE/2026.029-GPI-SEINF, ARP n° 026/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais oriundo do processo licitatório ***N°*** 2026041320005 do servidor ***RODRIGO COELHO E SILVA***, matricula N° 505121, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo Licitatório N.º2024071020001/ 2024010306
Concorrência N.º010/2024-GPI-SEINF
Contrato N.º003/2025
Contratante: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratada: CMN Construções, Pavimentações e Locações LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização de vias urbanas no Jardim Tocantins - Contrato de Financiamento n.º40/00059-1.
A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º1.598/2024, exarado em 08 de outubro de 2024, Srª. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º003/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ***resolve*** determinar a paralisação da execução do objeto vinculado ao contrato em referência, subsidiada pela MANIFESTAÇÃO TÉCNICA N.º001/2026, expedida pela engenheira civil Srª Ana Karolyne Pereira Xavier.
Vale consignar que a execução da obra em tela será retomada, cessada as causas impeditivas.
Secretaria Municipal de Infraestrutura, 05 de novembro de 2026.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.598/2024
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0040/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde
DISTRATADO: RODRIGO FERNANDES DE VASCONCELOS ***CPF:*** 026.xxx.xxx-67
Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0040/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e RODRIGO FERNANDES DE VASCONCELOS do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, ***a partir do dia 30 de novembro de 2026***.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA LUCIENE RODRIGUES DE SOUSA FARIA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO REVISORA DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS INVOLUNTÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS (CRIPI). PERÍODO: 23/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA

DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 23/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE. PERÍODO: 27/10/2026 A 29/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 28/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 28/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 29/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: RETIRADA DE VEICULO AMBULANCIA MERCEDES-BENZ SPRINTER PLACA RSF2G96 NA EMPRESA TECAR DIESEL. PERÍODO: 29/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: CONDUZIR O MOTORISTA PARA REALIZAR A RETIRADA DE VEICULO AMBULANCIA MERCEDES-BENZ SPRINTER, PLACA RSF2G96, JUNTO Á CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA TECAR DIESEL, ONDE FOI SUBMETIDA A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. PERÍODO: 29/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 29/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NO HOSPITAL DO CAJU. PERÍODO: 30/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PORTO NACIONAL-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE + RN E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 30/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 30/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 31/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 31/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 31/10/2026 A 01/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 02/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PORTO NACIONAL-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE + RN E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 02/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 03/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE + RN E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 03/11/2026.

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICA

Pregão Eletrônico nº 005/2026 - LEI Nº 14.133/2021.
Processo Administrativo: ***188/2026***
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL E DE ELEMENTOS EXPOSITIVOS EM MDF E MATERIAIS COMPLEMENTARES, COM VIDRO E ILUMINAÇÃO EM LED, PARA IMPLANTAÇÃO DA GALERIA INSTITUCIONAL E HISTÓRICA, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE MOBILIÁRIO EXISTENTE, CONFORME AS QUANTIDADES, AS ESPECIFICAÇÕES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.***
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, ampla concorrência para os lotes 01, 02, 03 e 04 ***EXCETO O LOTE 05*** que é exclusivo para Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), adjudicação individual por lote.
Método De Disputa: ABERTO
Valor Estimado: R$ 569.364,0013
Fase de Lances: 19 de novembro de 2026 das 08 h. (Horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
DISPONIBILIDADE DO AVISO: https://encurtador.com.br/QELh
Gurupi – TO, 05 de novembro de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.